

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 182

Data da Lei: 25 de outubro de 1975

SÚMULA: AUTORIZA PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$..... 21.720,00, PARA ATENDER DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, DE 23.04.75 E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 02/07/75,

DECRETA

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 21.720,00 (VINTE E HUM MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), PARA ATENDER DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO, NO ORÇAMENTO:

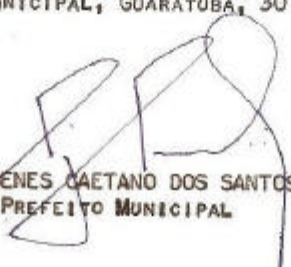
3.1.1.1-01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
01.01	- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	CR\$ 10.860,00
3.1.1.1-02	- DESPESAS VARIÁVEIS	
02.01	- SUBSÍDIOS VARIÁVEIS DOS VEREADORES	CR\$ 10.860,00
	TOTAL	CR\$ 21.720,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL PREVISTO NO ARTIGO 1º DESTA LEI, FICA AUTORIZADO O CANCELAMENTO DA VERBA CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, ASSIM DISCRIMINADA:

00-4.2.0.0	- INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	- AQUISIÇÃO DE TERRENO P/SEDE PRÓPRIA.....	CR\$ 21.720,00
	TOTAL A CANCELAR	CR\$ 21.720,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 30 DE SETEMBRO DE 1975.


DIOGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL